

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/CRA/MS

Assunto: DEFESA DE MULTA - RESPOSTA AO RECURSO

Destino: UMIG/DPF/CRA/MS

Processo: 08505.005188/2023-16

Interessado: JOSE ENRIQUE NUNEZ DIAZ

- Trata-se de **defesa** protocolada no dia 19/04/2023 interposta contra auto de infração 1. 1238 00654 2023 emitido na data de 23/03/2023, que aplicou a penalidade descrita no Art. 109, VII da Lei nº 13.445/2017 por ter a interessada JOSE ENRIQUE NUNEZ DIAZ furtado o controle migratório na entrada do território nacional
- 2. Conforme Art. 309, §4º do Decreto 9.199/2017, o prazo para apresentação de defesa é de **10 dias** contatos da notificação:

Art. 309. As infrações administrativas com sanção de multa previstas neste Capítulo serão apuradas em processo administrativo, o qual terá como fundamento o auto de infração lavrado pela Polícia Federal.

(...)

## § 4º Lavrado o auto de infração, o infrator será considerado notificado para apresentar defesa no prazo de dez dias (Decreto 9.199/17).

- 3. Assim, reconheço **INTEMPESTIVO** o pedido.
- 4. Tendo em vista a intempestividade do recurso interposto, deixo de analisar seu mérito.
- 5. Pelos fundamentos acima expostos, **INDEFIRO** o recurso

## PEDRO VINÍCIUS DURÃES MOURA

Agente de Polícia Federal UMIG/NPA/DPF/CRA/MS



Documento assinado eletronicamente por PEDRO VINICIUS DURAES MOURA, Agente de Polícia Federal, em 01/05/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 28710181 e o código CRC F76042EF.

SEI nº 28710181 **Referência:** Processo nº 08505.005188/2023-16